



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: CARLOS ANTONIO DE LIMA (Carlinho Tchaia)

EMENTA: Disponibilizar guardas municipais, no horário de pico, no semáforo da ponte que liga Porto Real/Quatis.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente no sentido de estudar a possibilidade de disponibilizar Guardas Municipais, no horário de pico, no semáforo da ponte que liga Porto Real/Quatis.

JUSTIFICATIVA

Por volta das quatro horas até seis e meia da tarde muitos saem do trabalho e a Avenida e a RJ ficam lotadas. Existe um semáforo um em cada lado da ponte, mas os carros disputam para ver quem passa primeiro, já teve brigas e discussões; os guardas vão ajudar, pois alguns motoristas não estão respeitando a sinalização.

Porto Real, 5 de agosto de 2021

CARLOS ANTONIO DE LIMA

Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 2 DE AGOSTO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 36003900300033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

